



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 400/2024**

Guaíba, 24 de Junho de 2024.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 040/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 102/2024** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Requer saber: referente às funções de um agente comunitário de saúde:**

- Qual a função de um agente comunitário de saúde?
- De que forma é fiscalizado o trabalho desses agentes, no município de Guaíba ?
- Dentre as funções dos agentes comunitários, está previsto assuntos políticos em campanha velada e escancarada com os pacientes?
- É função do agente comunitário de saúde, se dirigir até a secretaria de infraestrutura em seu horário de trabalho para solicitar demandas que não coincidem com a atribuição do mesmo?





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento nº 102/2024 oriundo do Vereador Marcos SJ.

Informamos que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. A atividade do ACS deve se dar pela lógica do planejamento do processo de trabalho a partir das necessidades do território com priorização para população com maior grau de vulnerabilidade e de risco epidemiológico.

É um dos profissionais que compõe obrigatoriamente a Estratégia Saúde da Família (ESF). Quanto às questões de denúncias de abusos, dentro do serviço público os trâmites oficiais para qualquer suposto ato ou conduta de servidor, seja ele de qualquer categoria, se dá através de reclamação ou denúncia formal por meio da Ouvidoria no site da prefeitura, na aba carta de serviços. Salientamos que todas as informações devem estar completas com nomes e comprovações do suposto ato ilícito. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
70010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2024.06.25  
14:27:57 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**João Caldas**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 102/2024 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026302 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A3246DC96DCE3035EE2BB0CADBAA36E9

